



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 72/2021

em 19 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 15/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 33/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 15/2021, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho. Referida propositura requisita informações sobre a possibilidade instalação de redutores de velocidade na Rua Armando Delle, próximo ao Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 04/2021, do Diretor de Trânsito/Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 620/2021
Data: 04/03/2021 - Horário: 16:23
Administrativo - OFC 67/2021

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Rua: Rodolpho Guidini, 149–Jd. Bela Vista-CEP 16200-718 Tel:18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 17 de fevereiro de 2.021

Memorando 004/2021

Assunto: Resposta de informações
ao Legislativo referente o Ofício:
Nº 033/2.021

Prezado Senhor:

Pelo presente ofício de número 33/2.021, do ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Birigui, CEZAR PANTAROTO JUNIOR, atendendo diretamente o ilustríssimo Vereador, o Senhor FABIANO AMADEU DE CARVALHO, pelo requerimento nº 15/2.021

021, onde solicita informações a respeito de:

- 1 – Existe a possibilidade de instalar redutor(lombada) de velocidade na Rua Armando Delle, próximo ao Condomínio Parque Bosque dos Girassóis?
- 2_ Se sim. Qual é a previsão para que sejam instalados estes redutores de velocidade?

RESPOSTAS:

1 – Em visita pelo local, por volta de 9 horas, constatou-se um fluxo de veículos bem baixo, e ausência significativa de pedestres transitando, além de ser uma via de curta extensão.

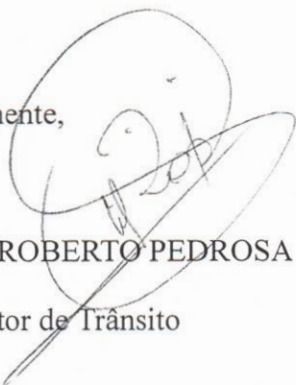
A possibilidade existe de se instalar esse dispositivo desde que se justifique a sua implantação, com estudos técnicos e levantamentos estatísticos.

Estaremos juntamente com o setor de Engenharia, fazendo levantamento quanto ao número de veículos e a demanda de pedestres no local, bem como os riscos de acidentes que porventura forem detectados, e no caso de justificar a implantação do dispositivo, levaremos a apreciação do COMTRAN Municipal, para posterior aprovação e deliberação.

2 -Não há previsão devido a resposta apresentada no item 1.

E, sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



WAGNER ROBERTO PEDROSA

Diretor de Trânsito

AO SENHOR

OCTÁVIO V. C. LEAL MAGALHAES

Secretário de Segurança Pública e Mobi-

lidade Urbana